



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0011770-66.2012.8.01.0001  
Classe Execução de Título Extrajudicial  
Autor Banco da Amazônia S/A  
Devedor e R. Bertulino da Costa Importação e Exportação ME e outro  
Avalista

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos do processo epigrafado, dirigi-me à Estrada do Quixadá, Km 04, n.º 2.275, Zona Rural, Rio Branco-AC e, após as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO:

**01 (uma) Área de terra, localizada no endereço supra, medindo 10.9308 (dez hectares, noventa e três ares e oito centiares).**

**Benfeitorias: 01 fábrica de beneficiamento de castanha, composta por 3 galpões em pleno funcionamento; 3 imóveis residenciais; 3 açudes.**

**Valor: O referido bem fora avaliado por 8.000,000,00 (oito milhões de reais) e, em conversa com o depositário, este estimou o valor do bem o valor total do bem mesmo valor, razão por que AVALIO o bem em 8.000.000,00 (oito milhões de reais).**

O referido é verdade e dou fé.

Rio Branco-AC, 14 de agosto de 2025.

Fernando Leite de Paula Filho  
Oficial de Justiça